

MANEJO ODONTOLÓGICO AMBULATORIAL EM TEMPOS DE COVID-19

COM BASE NA DECISÃO
PLENÁRIA CRO-SE N° 04/2020

CRO SE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



MANEJO ODONTOLÓGICO AMBULATORIAL EM TEMPOS DE COVID-19

A atividade profissional da Odontologia apresenta risco aumentado para a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), devido à alta carga viral presente nas vias aéreas superiores e à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos gerados pelos aerossóis durante os procedimentos, bem como ao risco de infecção cruzada.

CONSIDERANDO a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Federal de Odontologia - CFO e da Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB;

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe estabelece recomendações sobre o manejo para o Atendimento Odontológico Ambulatorial.

1

MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA CD, EQUIPE E PACIENTES

- Abrir com maior frequência janelas e portas da recepção e da sala de atendimento, a fim de permitir maior renovação do ar, possibilitar ventilação e/ou exaustão complementar, garantindo, desta forma, a renovação de ar exterior necessária nestes ambientes. Proibido o uso de ventiladores;
- Os aparelhos de ar condicionado deverão ser mantidos limpos e sua manutenção e troca de filtros deve ser feita com maior periodicidade, mantendo-se registro escrito;
- Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lave suas mãos com água e sabão de acordo com o manual de lavagem de mãos da ANVISA e higienize friccionando com álcool 70% na forma líquida ou gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos;
- Proteja com filme plástico os objetos que porventura necessitem ser compartilhados, tais como: telefones, teclados, mouses, canetas, etc;

- Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos ou beijos; receba o paciente com um sorriso;
- Mantenha a presença mínima de colaboradores no consultório/clínica e forneça EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados;
- Colaboradores acima de 60 anos ou dentro do grupo de risco poderão ser readequados para realização de serviço em home office;
- Os profissionais da área da saúde possuem risco elevado de contrair doenças infecciosas por estarem mais expostos, por isso devem estar imunizados;
- Laboratórios de prótese e clínicas radiológicas deverão obedecer a essas mesmas medidas;
- De acordo com o Decreto Estadual 40576/2020, todos devem estar usando máscaras para adentrar o ambiente da clínica.

2

AVALIAÇÃO PRÉ-ATENDIMENTO

- Solicite do paciente as seguintes informações:
 1. Teve febre ou experiência de febre nos últimos 14 dias?
 2. Experimentou início recente de problemas respiratórios, tais como tosse, coriza ou dificuldade para respirar, nos últimos 14 dias?
 3. Viajou nos últimos 14 dias para alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus?
 4. Teve algum contato com algum paciente com infecção confirmada por novo coronavírus nos últimos 14 dias?
 5. Teve contato com pessoas que vieram de alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus ou com pessoas com problemas de febre ou problemas respiratórios documentados nos últimos 14 dias?
 6. Teve contato próximo com no mínimo 2 pessoas com experiência documentada de febre ou problemas respiratórios nos últimos 14 dias?
 7. Participou recentemente de algum encontro, reunião ou teve contato próximo com muitas pessoas desconhecidas?

Caso o paciente responda **SIM** a alguma dessas perguntas e não tenha procedimento de urgência ou emergência a ser realizado, orientamos o não atendimento e aguardar o período de 14 dias para o agendamento.

- Deverá ser medida a temperatura do paciente e se o mesmo apresentar valor acima dos 37,8°C, ele não poderá ser atendido e deverá ser orientado a procurar um serviço médico de saúde;
- Caso o paciente compareça com acompanhante, solicite que este permaneça aguardando fora do consultório/clínica;
- No caso da Odontopediatria, deverá avaliar a necessidade da presença ou não do responsável, tomando-se todos os cuidados necessários;
- Priorize os primeiros atendimentos para pacientes do grupo de risco;
- Ao chegar ao consultório/clínica, o paciente deverá ser orientado a lavar as mãos com água e sabão durante 40 segundos e secar com toalhas de papel descartável ou higienizar friccionando com álcool 70% na forma líquida ou gel;
- Oriente o paciente que não abra as portas; elas deverão ser abertas pelos membros da equipe;
- A equipe do consultório deverá limpar e desinfetar maçanetas, balcão, puxadores e apoios de mão a cada troca de paciente;
- Organize a agenda de modo a ampliar o intervalo entre atendimentos, reduzindo o número de pessoas nestes ambientes e possibilitando a adequada limpeza e desinfecção da sala clínica;
- Os atendimentos dos clientes deverão, preferencialmente, ser realizados de forma individual, sem acúmulo de pessoas na sala de espera, lá permanecendo apenas o cliente do horário seguinte, cabendo ao profissional a organização da sua agenda conforme o seu tempo médio de atendimento;
- Remova das bancadas materiais que não serão utilizados, oferecendo, assim, menor exposição aos equipamentos;
- Limite o número de pessoas na sala de espera. Eventualmente, se houver mais de uma, oriente-as a manter a distância preconizada de dois metros entre elas, e a utilizar a máscara. E não permita o uso de espaços kids;
- O membro da equipe/colaborador deve utilizar máscara e óculos de proteção na sala de recepção e manter a distância preconizada de um metro do paciente no momento do atendimento;
- Ao utilizar máquina de cartão, higienize-a com álcool 70% antes e após o uso;
- O cirurgião-dentista deverá utilizar EPI completo durante a anamnese.

HIGIENE DAS MÃOS

- Realize a higiene das mãos de acordo com o manual de biossegurança da ANVISA, sempre antes e após os atendimentos.

USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A EQUIPE

- Proteja membranas mucosas de olhos, nariz e boca durante os procedimentos com EPIs que deverão ser selecionados de acordo com o tipo de atendimento;

Compreendem EPIs completos e obrigatórios para atendimento ambulatorial:

- luvas de procedimento ou cirúrgicas, óculos de proteção, protetor facial, máscara cirúrgica descartável, máscara descartável (N95, PFF2 ou similar) nos procedimentos geradores de aerossóis, gorro descartável e avental manga longa descartável, com gramatura que promova impermeabilidade;
- Observe os cuidados e manuseio de máscara N95 ou similar nos protocolos da ANVISA;
- As máscaras deverão ser trocadas a cada paciente ou mais de uma vez com o mesmo paciente quando úmidas;
- Realize a lavagem e desinfecção dos protetores de face após cada paciente;
- Óculos de grau não são considerados EPI, pois não possuem as proteções adequadas;
- Máxima atenção no momento de retirada dos EPIs, pois existe risco aumentado de contaminação;
- Retire os EPIs antes de sair da sala clínica e os descarte como lixo contaminado;
- Siga as recomendações vigentes com relação à segurança no manuseio de perfuro-cortantes.

ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS

- Todo o material deverá ser esterilizado em autoclaves e as peças de mão (canetas de baixa e alta-rotação) deverão, preferencialmente, ter válvulas anti-refluxo e ser autoclavadas para cada uso.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

- Realize a desinfecção rigorosa do consultório (maçanetas, cadeiras, periféricos, bancada, etc), com Hipoclorito de Sódio a 1% ou álcool a 70%;
- Use barreiras de proteção, as quais devem ser trocadas a cada paciente;
- Todas as superfícies tocadas deverão ser lavadas e desinfetadas.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AMBULATORIAL

- Use sugadores potentes, para que diminua a disseminação de aerossóis para o ambiente;
- O atendimento deverá ser, preferencialmente, a quatro mãos (ambos com os mesmos EPIs);
- Em locais de consultórios conjugados, deve-se ter barreiras e distanciamento mínimo de acordo com a Nota Técnica da ANVISA;
- Remova das bancadas materiais que não serão utilizados, oferecendo assim menor exposição dos equipamentos;
- Forneça bochechos com Peróxido de Hidrogênio a 1% antes de cada atendimento;
- A limpeza das mangueiras que compõem o sistema de sucção deverá ser realizada, ao término de cada atendimento, com desinfetante à base de cloro na concentração de 1 medida de cloro para 3 de água;
- Cirurgião-dentista e equipe deverão ser avaliados e a temperatura deverá ser aferida duas vezes ao dia, sendo que a primeira deverá ser antes de iniciar o trabalho e a outra ao longo do dia. Caso algum membro da equipe apresente temperatura superior a 37,8 °C, deverá ser afastado do trabalho por 14 dias e procurar atendimento médico;
- Prefira radiografias extraorais, como Raio X panorâmico ou Tomografia Computadorizada (com feixe cônico), ao Raio X intraoral para a redução do estímulo à salivação e tosse;
- Evite o uso da cuspideira. Utilize sucção/aspiração de secreções do paciente com sugadores potentes;
- Evite aparelhos que gerem aerossóis como jato de bicarbonato e aparelhos ultrasônicos;
- Sempre que possível, utilize isolamento absoluto (dique de borracha);
- Atenção aos cuidados nos trabalhos protéticos enviados e recebidos; todos deverão seguir os protocolos de desinfecção utilizando o hipoclorito de sódio a 1% por 10 minutos.

OBSERVAÇÃO:

- Odontologia Hospitalar e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, quando em ambiente hospitalar, deverão observar as recomendações de cada serviço.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:
[- http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf)
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA: Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- ncov). Disponível em:
[- https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/noticias/176-nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada](https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/noticias/176-nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada)
3. MANEJO ODONTOLÓGICO AMBULATORIAL EM TEMPOS DE COVID-19. Decisão Nº 08/2020. Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul (CRO-MS). Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1gWr48Pw00FLs4sHxU7Jg5BG4zXjAc3yK/view>
4. RECOMENDAÇÕES AMIB/CFO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ODONTOLOGIA. Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB). Conselho Federal de Odontologia (CFO). Disponível em: http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/03/AMIB_CFO-Recomendac%CC%A7o%CC%83es.pdf
5. SERGIPE. Decreto nº 40.567, de 24 de março de 2020. Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências. Sergipe: Secretaria de Estado da Saúde. Disponível em:
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391536>

ANEXOS

- MEDIDAS PRECAUÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ANVISA
- https://youtu.be/G_tU7nvD5BI
- ORIENTAÇÕES DE PARAMENTAÇÃO – AMIB
- <https://www.youtube.com/watch?v=W2U205ywXJ4&feature=youtu.be>
- ORIENTAÇÕES DE DESPARAMENTAÇÃO – AMIB
- <https://www.youtube.com/watch?v=uxumTn3u7IA&feature=youtu.be>
- ORIENTAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DA MÁSCARA FACESHIELD, VISEIRA E ÓCULOS - AMIB
- <https://www.youtube.com/watch?v=yrMVftsdKfw&feature=youtu.be>
- LIVE CONDUZIDA PELOS CONSELHEIROS DO CRO-MS, JULIANA FRIGERI E RODRIGO BALEJO:
Parte 1- Biossegurança Odontológica em tempos de COVID-19:
- <https://youtu.be/69yjjVFCfYI>
Parte 2- Biossegurança Odontológica em tempos de COVID-19:
- https://youtu.be/bCm_tXHhw3w
Parte 3- Biossegurança Odontológica em tempos de COVID-19:
- <https://youtu.be/f1iYYuvKaMk>
Parte 4- Biossegurança Odontológica em tempos de COVID-19:
- <https://youtu.be/KByqNmoZ6bk>

FICHA TÉCNICA

DIRETORIA:

Anderson Lessa Siqueira (Conselheiro Presidente)

Erickson Palma Silva (Conselheiro Tesoureiro)

Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima (Conselheira Secretária)

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO:

Valéria Mota Quintela

Juliana Ribeiro Lopes Viandante

Ana Márcia Menezes de Oliveira

José Luiz Góes de Oliveira

Heloisa Maria de Almeida Nunes

Guadalupe Sales Ferreira